



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAMBO-CE. – CONCORRENCIA Nº 3090301/2017 –
Aviso de Resultado de Julgamento – Comissão
Permanente de Licitação.**

A Comissão Permanente de Licitação Resolve dar cientificação do resultado do julgamento do recurso frente a análise das propostas referentes a Concorrência Pública nº 3090301/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nos Serviços de Coleta de Lixo e Entulho, Varrição e Capinação nas vias Públicas do Município de Mucambo.

Com base nas exposições técnicas presentes no laudo do Engenheiro da Prefeitura, concluímos de logo que, baseado no objeto maior da licitação (busca da proposta mais vantajosa) e na busca de atender às necessidades do interesse público, o excesso de formalidade perante o julgamento das propostas se mostra desmedido, já que aporta em mera inconsistência.

Assim, de acordo com art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, a Comissão resolve RECONSIDER a decisão inicial do julgamento e classificação das propostas declinando para a aceitabilidade das empresas a seguir pela ordem de menor preço global (Inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993), vejamos:

1ª - R.A. CONTRUTORA LTDA – ME (R\$ 999.402,20)

2ª - SERRA EVOLUTE ENGENHARIA LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA – ME (R\$ 1.223.600,56)

Sendo o caráter de justiça almejado a Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) resolve cumprir ao rito processual cabível, no sentido de dar ciência da decisão a empresa recorrente e demais interessados.



INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro.
Fones: (88) 3654-1133, Mucambo-CE. 19/05/2017. – **Francisco Laézio dos Santos** –
Presidente da Comissão de Licitação.

NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação do dia 22/06/2017:

- Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Mucambo.
- Quadro de Aviso da Unidade Gestora.

ÓRGÃO: Sec. de Infraestrutura.

CERTIFICO, para os devidos fins, conforme previsão no Art. 135, Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica do Município de Mucambo - Ce e suas alterações posteriores, que foi **PUBLICADO** no quadro de aviso destas unidades gestoras (Flanelógrafo) e no Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura o **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**, referente ao objeto supracitado, destinado a atende as diversas necessidades desta unidade gestora.


FRANCISCO LAÉZIO DOS SANTOS
Presidente da CPL